ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0308 /98

EMENTA: Nomina o prédio municipal, construído no Campo Beira Rio, no bairro Nova Esperança, de "ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, com base no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio municipal construído no Campo Beira Rio, no bairro Nova Esperança, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Bol. 63 ano II
JORNAL Povo Fatos e Notícias
na Data 23 a 29/04/98.
na Página 08
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete